



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara, 132, Centro
Fone/WhatsApp: 84 8690-4566 | E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

PORTARIA Nº 011/2025

DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE LICITAÇÃO E DE PROCEDIMENTOS AUXILIARES, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 02/2023 e na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o(a) agente de contratação e pregoeiro(a), é o(a) servidor(a) designado(a), para tomar decisões, acompanhar o trâmite e dar impulso aos processos de licitação, de contratação direta e de procedimentos auxiliares, assim como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação;

CONSIDERANDO que caberá à equipe de apoio auxiliar o(a) agente de contratação e pregoeiro(a);

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **LAURO SANTOS DE ARAUJO**, CPF nº 704.XXX.XXX-07, ocupante do cargo comissionado da Câmara Municipal de Campo Redondo, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro na Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, a fim de conduzir os atos das licitações, das contratações diretas e dos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Designa-se os servidores, **DARYANE MARTINS CAVALCANTE**, CPF nº 098.XXX.XXX-69, servidora pública comissionada, **JOSE HELSOM DANTAS FERREIRA**, CPF nº 878.XXX.XXX-34, servidor público efetivo e **NAGIA FERREIRA CELESTINO**, CPF nº 065.XXX.XXX-51, servidora pública efetiva, para exercerem as funções atinentes à Equipe de Apoio, de acordo com a previsão contida no Decreto Municipal nº 02/2023 e na Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara, 132, Centro
Fone/WhatsApp: 84 8690-4566 | **E-mail:** camporedondocamaramunicipal@gmail.com

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente, de acordo com a necessidade.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite e o impulsionamento da licitação, da contratação direta e do procedimento auxiliar e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação.

Parágrafo Primeiro. O Agente de Contratação e Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas funções.

Parágrafo Segundo. O Agente de Contratação e Pregoeiro poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, da contratação direta ou do procedimento auxiliar, para ajudarem em atos dos processos.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Otacílio Raimundo de Souza, Gabinete da Presidência da
Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 13 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA
PRESIDENTE